



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A dotação a ser suplementada será utilizada para execução das **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** de trecho que liga Munhoz ao Município de Socorro/SP.

Para atender a presente suplementação será utilizado o excesso de arrecadação das Emendas Parlamentares – Transferência Especial - DR 164, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64, vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I...

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III...

§ 2º...

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Protocolo Nº 115 / 2024

Livro Nº 02 Fls. 04 - Veruse

Em 01 / 10 / 2024




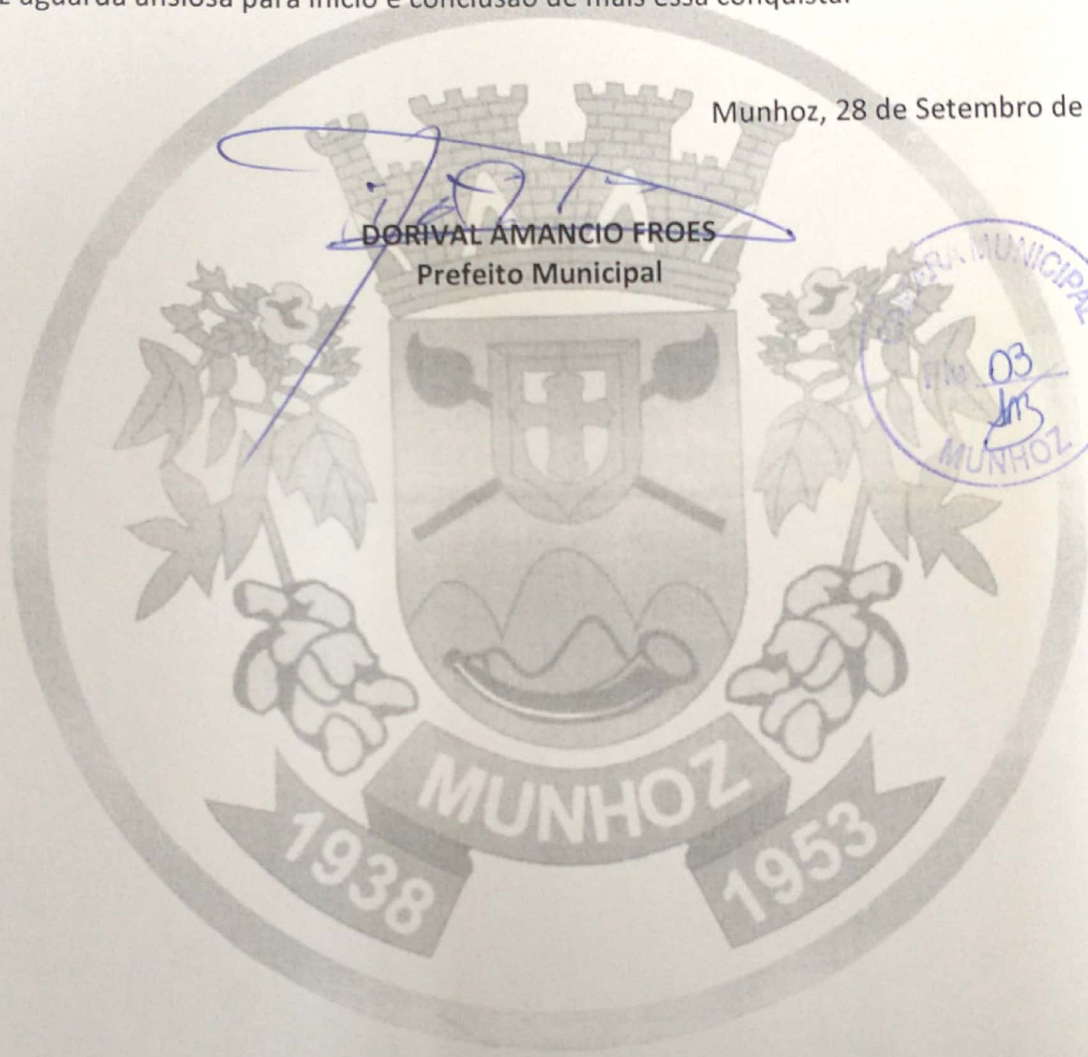
**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

Na oportunidade encaminhamos anexo o relatório de Controle dos Créditos Adicionais demonstrando o saldo do excesso de arrecadação na Destinação de Recurso (DR) 164.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, considerando que a população de Munhoz aguarda ansiosa para início e conclusão de mais essa conquista.

Munhoz, 28 de Setembro de 2021.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99



01 de setembro  
PROJETO DE LEI Nº 30 DE (28 DE SETEMBRO) DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 764 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.26. Transporte		
02.06.26.782. Transporte Rodoviário		
02.06.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.06.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Compl. de Vias Rurais		
02.06.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações	164	400.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º.** Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de Emendas Parlamentares – Transferência Especial - DR 164, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 28 de Setembro de 2021.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO DE ARRECADACAO (CONTROLE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DR)

(A) DR	(B) RECEITA PREVISTA	(C) RECEITA ARRECADADA	(D)=C-B EXCESSO DE ARRECADACAO	(E) CREDITOS ABERTOS POR EXCESSO	(F)=E-D CRED ADICIONAIS SEM RECURSOS	(G) DESPESA ATUALIZADA	(H) DESPESA EMPENHADA	(I)=G-H SALDO A EMPENHAR	(J)=G-F-H DESP EMPENHADA SEM RECURSOS
100	9.585.437,06	7.096.839,67	0,00	0,00	0,00	8.669.648,70	4.949.093,10	3.720.555,60	0,00
101	1.683.500,00	1.290.568,54	0,00	0,00	0,00	1.692.269,00	571.828,13	1.120.440,87	0,00
102	4.188.462,94	3.470.490,80	0,00	0,00	0,00	4.315.482,30	3.121.072,52	1.194.409,78	0,00
103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	341.000,00	153.236,16	0,00	0,00	0,00	341.000,00	61.471,77	279.528,23	0,00
106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	5.500,00	443,05	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.020,00	5.500,00	0,00
108	40.500,00	7.259,90	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	36.480,00	0,00
112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	26.000,00	3.389,81	0,00	0,00	0,00	26.000,00	270,00	25.730,00	0,00
117	520.600,00	240.538,81	0,00	0,00	0,00	520.600,00	282.020,89	238.579,11	0,00
118	2.586.500,00	2.275.703,74	0,00	0,00	0,00	2.582.082,53	1.208.013,94	1.374.068,59	0,00
119	1.002.500,00	882.274,26	0,00	0,00	0,00	1.006.917,47	70.000,00	1.936.917,47	0,00
122	0,00	300,94	300,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
123	1.000,00	21,03	0,00	0,00	0,00	1.004,40	682.403,75	921.996,25	0,00
124	1.604.400,00	522.687,46	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	52.537,27	98.662,73	0,00
129	151.200,00	46.441,96	0,00	0,00	0,00	151.200,00	0,00	500,00	0,00
142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	98.800,00	66.935,85	0,00	0,00	0,00	98.800,00	83.547,18	15.252,82	0,00
144	91.000,00	24.229,03	0,00	0,00	0,00	91.000,00	67.000,00	24.000,00	0,00
145	1.760.500,00	72.893,14	0,00	0,00	0,00	1.760.500,00	66.253,88	1.694.246,12	0,00
146	1.281.200,00	165.281,22	0,00	0,00	0,00	1.281.200,00	51.730,00	1.229.470,00	0,00
147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	401.000,00	1.048,44	0,00	0,00	0,00	401.000,00	132.143,23	268.856,77	0,00
153	0,00	37.814,39	37.814,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	651.500,00	596.728,35	0,00	0,00	0,00	651.500,00	175.191,46	476.308,54	0,00
155	61.500,00	28.366,73	0,00	0,00	0,00	61.500,00	2.045,00	58.955,00	0,00
156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.621.500,00	762.169,23	0,00	0,00	0,00	1.621.500,00	773.440,31	848.059,69	0,00
158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	0,00	50,61	50,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	0,00	518,13	518,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	401.501,21	401.501,21	401.501,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	700.500,00	157.151,24	0,00	0,00	0,00	700.500,00	150.013,39	550.486,61	0,00
189	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	101.400,00	1.296,64	0,00	0,00	0,00	101.400,00	0,00	101.400,00	0,00
191	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.506.000,00	18.706.179,75	840.185,28	0,00	0,00	26.726.000,00	12.504.095,82	14.221.904,18	0,00



*[Handwritten signature]*